

Créditos adicionais especiais.

- Não houve no período **Decreto de créditos adicionais especiais.**

TEBELA DE ACOMPANHAMENTO

Crédito Especial

Nº do Decreto	Lei	Data	Publicidade		Fonte de recurso	Valor
			Edição	Data		
3	567	02/03/2021	2496	05/03/2021	0	4.000,00
3 "	567	02/03/2021	2496	05/03/2021	14 "	471.896,00
7	570	24/03/2021	2573	05/05/2021	15 "	214.000,00
TOTAL						689.896,00

Créditos adicionais extraordinários

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

- Não houve no período **Decreto de créditos adicionais extraordinários.**

Alteração de QDD

- Não houve no período **Decreto de alteração de QDD.**

TABELA DE ACOMPANHAMENTO

Nº do Decreto	Data	Publicidade		Valor
		Edição	Data	
2	02/02/2021	2496	05/03/2021	260.000,00
4	18/03/2021	2512	24/03/2021	219.000,00
TOTAL				479.000,00

RESUMO ATÉ O PERÍODO

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)-3545-2101

1. **SUPERÁVIT** – nada registrado até o período
2. **ANULAÇÃO** – Até o período foi registrado o valor de **R\$ 8.453.048,40** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), o equivalente a 22,58% do permitido em Lei.
3. **EXCESSO DE AREGADAÇÃO** – Até o período foi registrado o valor de **R\$ 361.307,89** (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)
4. **OPERAÇÃO DE CRÉDITO ou SALDO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO** – nada registrado até o período.
5. **ESPECIAIS** – Até o período foi registrado o valor de **R\$ 689.896,00** (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).
6. **EXTRAORDINÁRIO** – nada registrado até o período
7. **ALTERAÇÃO DE QDD** – Até o período foi registrado o valor de **R\$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

DUODÉCIMO

Definido em 03/2021 o valor de R\$ 102.026,55 (cento e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao repasse mensal de Duodécimo ao Poder Legislativo.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Controladoria Geral do Município
Luciana Jandre Moura Cintra – Decreto nº 002/2021

Duodécimo - Exercício : 2021
(Dados processados em 09/03/2021 17:07:41)

EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	PPM	ITR	IL 87/96	CIDE	ICMS	IMI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
MILAGRES	1.952.872,95	12.707.319,65	4.375,86	0,00	11.124,52	2.544.183,26	19.662,72	250.726,86	17.490.265,62	1.224.318,59	102.026,55

Devido a definição do valor total/mensal só ter ocorrido em março do corrente ano, as transferências feitas até esta data seguem o valor definido no exercício anterior, motivo este que gera a diferença.

CONTROLE DO REPASSE					
Período	Data	Valor devido	Retenção	Valor pago	Diferença
Janeiro	20/01/2021	102.026,54		104.358,04	2.331,50
Fevereiro	19/02/2021	102.026,55		104.358,04	2.331,49
Março	19/03/2021	102.026,55		97.363,57	4.662,98
Abril	20/04/2021	102.026,55		102.026,55	-
Mai	20/05/2021	102.026,55		102.026,55	-
Junho	18/06/2021	102.026,55		102.026,55	-
Julho	20/07/2021	102.026,55		102.026,55	-
Agosto	20/08/2021	102.026,55		102.026,55	-

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia
controladoria@milagres.ba.gov.br
anajandre@hotmail.com
(75) 98237-5995
(75)- 3545-2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

151

Controladoria Geral do Município

Luciana Jandre Moura Cintra – Decreto nº 002/2021

Setembro		102.026,55			-	102.026,55
Outubro		102.026,55			-	102.026,55
Novembro		102.026,55			-	102.026,55
Dezembro		102.026,55			-	102.026,55
	TOTAL	1.224.318,59		-	816.212,40	- 408.106,19

DESPESAS ESPECIFICAS

1. Publicidade

1.1. Empenhos:

Nada registrado no período.

1.2. Pagamentos realizados no período:

Nº pagtº	Credor	Valor
2264	IMAP	1.441,00
	TOTAL	1.441,00

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

2. Obras e Serviços de Engenharia (cadastro e medições)

2.1. Cadastro:

- ✓ Recapeamento asfáltico, no valor total de **R\$ 1.510.154,17** (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Convênio - Tomada de preço nº 001/2021 – Contrato nº 0059/2021.

2.2. Medições:

Observamos que o lançamento de medições neste relatório obedece o período da medição, ou seja, a mesma respeitada para o lançamento no Sistema SIGA. Salientamos ainda eu devido a falta de estrutura da Controladoria, a conferência pessoal feita nas obras é realizada pelo Engenheiro Sr. Allison e os processos de pagamento só são aceitos após conferência e atesto do mesmo.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

Obra	Nº da medição	Data	Valor
33	03	05/08/2021	204.428,46
30	14	09/08/2021	6.885,94
21	03	24/08/2021	243.307,89
TOTAL			454.622,29

3. COMBUSTÍVEIS

3.1. Do controle da frota

O município possui garagem própria para guarda de veículos e máquinas. Toda e qualquer liberação é feita através de programação semanal de viagens pelo próprio gestor diretamente com a Secretaria de Transportes.

O acompanhamento dos lançamentos do Sistema Siga é feito de forma comparativa entre notas pagas e relatório mensal emitido pelo setor de Transportes. Todo processo de pagamento é acompanhada de planilha de controle.

3.2. Das despesas com combustíveis

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

<i>Combustível</i>	<i>litros</i>	<i>Valor total</i>
Gasolina	5.925.553	35.257,04
Diesel	2.697.754	12.328,74
Diesel S10	4.304.281	19.833,12
TOTAL	12.928.281	67.418,89

É feito um comparativo entre as notas pagas, controle quantitativo e financeiro e Sistema SIGA, do qual emitimos relatório de controle. Cada nota paga segue com a relação dos veículos, quilometragem, e litragem consumida.

Até o fechamento deste relatório, só recebemos controle de consumo da primeira quinzena de agosto de 2021. A intenção é encaminhar neste relatório um comparativo quantitativo de consumo por período em relação ao mesmo período de exercícios anteriores, porém como não dispomos de informações atualizadas, encaminharemos no relatório seguinte. Devido as grandes oscilações nos valores, não será feito um comparativo financeiro.

4. DIÁRIAS E PASSAGENS

Foi pago no período, R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) relativo a 5 processo de pagamento.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

SISTEMA SIGA

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A conferência é feita através de levantamento de relatórios detalhados, todas as falhas e faltas registradas são encaminhadas aos setores competentes para regularização. Ao final da vigência emitimos relatório de pendências emitido pelo sistema, procedemos com os ajustes finais quando possíveis. Cada setor é responsável integralmente pelas informações lançadas no sistema, ficando sob responsabilidade desta controladoria sinalizar caso ocorra alguma situação que necessite regularização.

Para o período de 07/2021 foram registradas pendências abaixo, do qual novamente encaminhamos ao setor responsável.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

1. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – EC nº 29/00

Atendendo as demandas da Emenda Constitucional 29/00, todo município tem a obrigatoriedade de aplicar o mínimo de 15% de sua receita de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde. No mês de julho de 2021, foi aplicada a porcentagem de 18,39% conforme demonstrativo abaixo. Mesmo a exigência se tratando de efetivo ao final do exercício, chamo a atenção do gestor para a porcentagem aplicada.

APLICAÇÃO NAS AÇÕES DE SAÚDE

Especificação	Valor
Receita de impostos e transferências constitucionais	14.131.389,40
Valor mínimo a aplicar em saúde = 15%	2.119.708,41
Despesa total com Saúde	2.598.203,37
% aplicada até 31/08/2021	18,39%

2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – CF, Art. 212

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

A Constituição Federal no Art. 212 define a aplicação de no mínimo 25% na manutenção e desenvolvimento do Ensino nos Municípios.

Segue baixo comparativo de índice:

APLICAÇÃO DO FUNDEB

Especificação	Valor	% aplicada
Receita do FUNDEB	6.565.364,05	
Receita do FUNDEB	4.876.408,29	
Complementação da União	394.014,48	
Complementação VAAF	1.294.941,28	
Despesas com profissionais do magistério	4.533.143,18	69,05
Despesas com profissionais do magistério – Ensino Fundamental	4.140.600,94	
Despesas com profissionais do magistério – Ensino Infantil	392.542,24	
Despesas com profissionais do magistério -Especial	0,00	
Outras despesas com o ensino fundamental	1.179.968,29	17,97
Outras despesas ensino fundamental 319011/319013	1.042.012,17	
Outras despesas ensino Infantil 319011	71.518,25	

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

159

Controladoria Geral do Município

Luciana Jandre Moura Cintra – Decreto nº 002/2021

Falta aplicar nos 70%	62.611,66
Saldo do FUNDEB até 31/08/2021	809.482,31
Saldo de dezembro de 2020	89.540,00
Saldo total	89.540,00

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Especificação	Valor
Receita de impostos e transferências constitucionais	14.131.389,40
Valor mínimo a aplicar em Educação - Art. 212 CF - 25%	3.532.847,35
Despesa total com Educação	6.018.491,21
Receita bruta do FUNDEB	6.565.364,05
Despesa líquida aplicada (despesa total - receita do FUNDEB)	(546.872,84)
Contribuição para formação do FUNDEB	2.498.494,63
Valor aplicado em atendimento ao ART. 212	1.951.621,79
% aplicada até 31/08/2021 sem saldo do FUNDEB	13,81%
Falta aplicar	1.581.225,56
Valor considerando o saldo da conta do FUNDEB aplicado	2.761.104,10
Saldo da conta Educação 25%	0,00
% considerando saldo da conta do FUNDEB aplicado	19,54%
Valor que deixou de transferir para a conta do MDE	771.743,25

3. Despesas com Pessoal

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.branajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

O cálculo de base da Receita Corrente Líquida – RCL usa como parâmetro de cálculo o índice geral dos últimos 12 meses. Devido a excesso no limite, recomendamos providências para a efetiva regularização.

AGOSTO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	34.003.276,75
Receita Corrente Líquida de setembro/2020 a agosto/2021	12.103.909,02
Receita Corrente Líquida de setembro/2020 a agosto/2021	21.899.367,73
Despesa Total com Pessoal	17.543.339,17
Despesa com Pessoal de setembro/2020 a agosto/2021	5.856.639,50
Aposentados e pensionistas	9.405,00
Pessoal Civil	4.150.320,29
Encargos	694.320,25
Outras Despesas com pessoal	880.623,46
	11.686.699,67
Despesa com Pessoal de setembro/2020 a agosto/2021	

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.branajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

Aposentados e pensionistas	16.500,00
Contratos por tempo determinado	469.099,20
Pessoal Civil	8.753.026,05
Encargos	1.187.148,65
Outras Despesas com pessoal	1.260.925,77
Percentual da Despesa na RCL	51,59

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Lei que altera os valores dos subsídios dos Agentes Políticos nº 524 de 13/10/2016. A referida Lei não sofreu qualquer alteração para o exercício de 2020.

Servidor	Função	Subsídio
<i>Cézar Rotondano Machado</i>	<i>Prefeito</i>	<i>13.000,00</i>
<i>Marcos Queiroz Ribeiro</i>	<i>Vice Prefeito</i>	<i>6.500,00</i>
<i>Antonio Carlos Rodrigues Regis</i>	<i>Secretário de Obras e Serviços</i>	

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

162

Controladoria Geral do Município

Luciana Jandre Moura Cintra – Decreto nº 002/2021

		5.000,00
Danilo Pierry Santana	Secretário de Finanças	5.000,00
Leziany Santos Ribeiro Lima	Secretária de Assistência Social	5.000,00
Maria Bethânia Rotondano M. Santos	Secretária de Administração	5.000,00
Maria Denilza Silveira Amaral	Secretária de Saúde	5.000,00
Wendell Bastos Brito	Secretário de Transportes	5.000,00
Sandra Mara Figueredo S. Almeida	Secretária de Educação	5.000,00

VALORES GASTOS COM SUBSÍDIOS (bruto)

	No período	Até o período
Prefeito	13.000,00	104.000,00
Vice Prefeito	6.500,00	52.000,00
Secretários	35.000,00	280.000,00
TOTAL	54.500,00	436.000,00

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.branajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

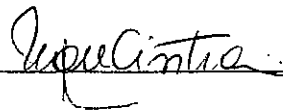
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados e acompanhamentos descritos ao longo do relatório, assim como numa avaliação diária, não foi detectadas irregularidades passíveis de gerar dano ao erário público, nem sujeito a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas do mês de AGOSTO DE 2021.

No mais, nos colocamos ao dispor.

Milagres, 17 de setembro de 2021



Luciana Jandre Moura Cintra

Controladora Geral do Município

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

PRONUNCIAMENTO DO EXMO. Sr PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao quanto preconizado no art. 21 da Resolução TCM nº 1120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno referente à competência do mês de AGOSTO DE 2021; em seu inteiro teor, ao que pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção de medidas necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Milagres, 17 de setembro de 2021



César Rotondano Machado

Prefeito do Município

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

ANEXO 01

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Secretaria de Assistência Social

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

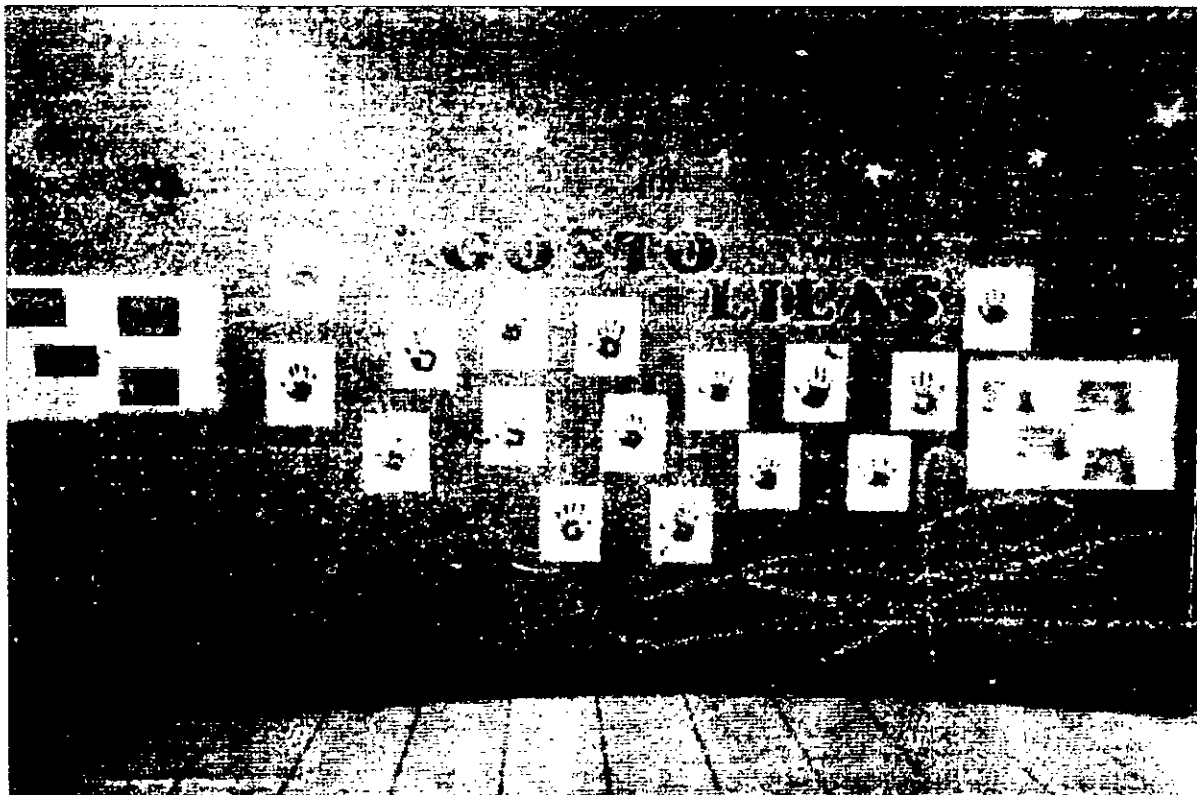
anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

CRIANÇAS: Tema: Agosto Lilás



Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

ADOLESCENTES: Tema: Agosto Lilás



Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

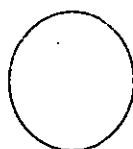
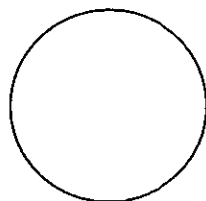
controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)-3545-2101

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

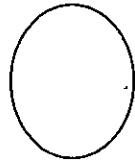
(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Controladoria Geral do Município

Luciana Jandre Moura Cintra, – Decreto nº 002/2021



Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia

controladoria@milagres.ba.gov.br

anajandre@hotmail.com

(75) 98237-5995

(75)- 3545-2101